



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE OSÓRIO

**PROJETO DE LEI Nº \_\_\_\_\_**  
**LEI Nº \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023.**

Autoriza o Poder Executivo incluir elemento de despesa por redução orçamentária, no valor de **R\$ 8.326,46** (Oito mil trezentos e vinte e seis e quarenta e seis centavos), e incluir elemento de despesa por superávit financeiro, no valor de **R\$ 8.743,25** (oito mil, setecentos e quarenta e três reais e vinte e cinco centavos), bem como altera a Lei Municipal n.º 6.516/2021, que dispõe sobre o PPA, a Lei Municipal n.º 6.690/2022, que dispõe sobre a LDO 2023 e a Lei Municipal n.º 6.720/2022, que dispõe sobre a LOA 2023 e suas alterações.

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal de Osório autorizado a alterar as Leis Municipais nº 6.516/2021, que dispões sobre o PPA, a Lei Municipal nº 6.690/2022, que dispõe sobre a LDO 2023 e a Lei Municipal nº 6.720/2022, que dispõe sobre a LOA 2023 e suas alterações, para incluir no Programa 0190 - CONSTRUINDO OSÓRIO COM RESPONSABILIDADE a criação do elemento de despesa através da abertura de crédito especial no valor e da seguinte forma:

06 – SECRETARIA DE OBRAS E SANEAMENTO  
031 – ASSESSORIA DE OBRAS E PAVIMENTAÇÃO  
0015 – Urbanismo  
0451 – Infraestrutura Urbana  
0190 – CONSTRUINDO OSÓRIO COM RESPONSABILIDADE  
1011 – CONSTRUÇÃO/PAVIMENT.VIAS MUNICIPAIS/ESTR  
**4.4.30.93 – Indenizações e Restituições**



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE OSÓRIO

Vínculo 07011299 - RECURSO ESTADO PAVIMENTA RS

Valor..... R\$ 5.000,00

**4.4.30.93 – Indenizações e Restituições**

Vínculo 05000001 - RECURSO LIVRE

Valor..... R\$ 3.326,46

**TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO ..... R\$ 8.326,46**

Art. 2º Servirá de recurso para cobertura do crédito adicional especial supramencionado, a redução das seguintes dotações:

06 – SECRETARIA DE OBRAS E SANEAMENTO

031 – ASSESSORIA DE OBRAS E PAVIMENTAÇÃO

0015 – Urbanismo

0451 – Infraestrutura Urbana

0190 – CONSTRUINDO OSÓRIO COM RESPONSABILIDADE

1011 – CONSTRUÇÃO/PAVIMENT.VIAS MUNICIPAIS/ESTR

**4.4.90.51 – Obras e Instalações referência 486**

Vínculo 07011299 - RECURSO ESTADO PAVIMENTA RS

Valor..... R\$ 5.000,00

06 – SECRETARIA DE OBRAS E SANEAMENTO

031 – ASSESSORIA DE OBRAS E PAVIMENTAÇÃO

0015 – Urbanismo

0451 – Infraestrutura Urbana

0190 – CONSTRUINDO OSÓRIO COM RESPONSABILIDADE

1201 – MELHORIAS NA RS 030 (TRECHO DAS LARANJEIRAS)

**4.4.90.51 – Obras e Instalações referência 488**

Vínculo 05000001 - RECURSO LIVRE

Valor..... R\$ 3.326,46

**TOTAL DA ANULAÇÃO..... R\$ 8.326,46**



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE OSÓRIO**

Art. 3º Fica o Município de Osório autorizado a abrir crédito especial por superávit financeiro, no valor e da seguinte forma:

06 – SECRETARIA DE OBRAS E SANEAMENTO  
031 – ASSESSORIA DE OBRAS E PAVIMENTAÇÃO  
0015 – Urbanismo  
0451 – Infraestrutura Urbana  
0190 – CONSTRUINDO OSÓRIO COM RESPONSABILIDADE  
1011 – CONSTRUÇÃO/PAVIMENT.VIAS MUNICIPAIS/ESTR

**4.4.30.93 – Indenizações e Restituições**

Vínculo 07011299 - RECURSO ESTADO PAVIMENTA RS

Valor..... R\$ 8.743,25

**TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO .....R\$ 8.743,25**

Art. 4º Servirá de recurso para cobertura do crédito adicional especial supramencionado, o superávit financeiro no vínculo 07011299 (RECURSO ESTADO PAVIMENTA RS), referente ao saldo financeiro do exercício de 2022.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE OSÓRIO, em \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023.

Prefeito



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE OSÓRIO

## ***EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS***

O Projeto de Lei que ora submetemos à apreciação do Legislativo Municipal tem a finalidade de efetuar os ajustes nas despesas com a inclusão dos elementos de despesa **44.30.93 – Indenizações e Restituições**, de modo a registrar corretamente a devolução do saldo do recurso financeiro 07011299 - RECURSO ESTADO PAVIMENTA RS. Salientamos, que esse valor a ser devolvido é relativo à receita auferida com rendimento de aplicação financeira dos valores do recurso PAVIMENTA RS durante o período da execução do convênio com o Estado.

Justificamos que a presente medida se faz necessária para complementar a prestação de contas da aplicação dos recursos do convênio, demonstrando que os valores repassados pelo Estado foram corretamente aplicados na execução do convênio pelo município de Osório conforme solicitação da Assessoria de Planejamento através do Memorando nº 019/2023/ASSEPLAN e extrato bancário anexados ao Processo Digital nº 16119/2023.

Pelos motivos acima expostos, aguardamos a aprovação do presente Projeto de Lei.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE OSÓRIO, em 05 de junho de 2023.

***Roger Caputi Araujo,***  
*Prefeito Municipal.*